

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2022.
REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 001/2022.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UMA VAN.

Contrato nº 022/2022.

O Município de **SÃO JOSÉ DAS MISSÕES - RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. 20 de Março, 1385, inscrito no CNPJ sob nº 92.410.463/0001-40, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal Sr. Gilmar Weber Tolfo**, inscrito no CPF sob nº 973.252.870-20 de ora em diante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **INGÁ CAMINHÕES LTDA.**, estabelecida na cidade de Içara – SC à Rodovia BR 101, km 383, s/nº, bairro Barracão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.008.729/0001-00 e com NIRE nº 4220535911-1, neste ato representada pelo seu procurador, **SELMAR LAGO**, brasileiro, divorciado, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº 272.780.770-87, portador da Carteira de Identidade de nº 4010524488-SSP/RS, domiciliado e residente na cidade de Criciúma – SC, à Rua Campos Sales, nº 65, aptº 403, bairro Michel, centro, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, e no Decreto Municipal nº 031/2018, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2021, cujo **ÓRGÃO GERENCIADOR** é Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAUI, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes firmar o presente contrato.

OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 01 (uma) van, zero km, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência, conforme especificações abaixo:

Item	Qtd	Descrição	Unitário	Total
------	-----	-----------	----------	-------

01	01	Aquisição de um Veículo automotor minibus teto alto 15+1 lugares tipo C, modelo Van 416 Sprinter, marca MERCEDES BENZ, e demais características conforme proposta, além de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.	R\$ 262.000,00	R\$ 262.000,00
----	----	---	-------------------	-------------------

Cláusula Primeira: O presente contrato regula-se por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Segunda: O preço justo e acertado que o município pagará à contratada, nos termos do objeto deste contrato, será de R\$ 262.000,00.

Parágrafo Único: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante nota fiscal, entrega e aceitação da Van a qual deverá ser entregue num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do presente contrato.

Cláusula Terceira: O presente contrato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes do programa do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Cláusula Quinta: Constituem direitos do Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Cláusula Sexta: O presente contrato poderá ser rescindindo, por qualquer das partes e a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a) amigavelmente por acordo entre as partes;
- b) unilateralmente pela Administração desde que haja interesse público e conveniência administrativa;
- c) por não mais interessar a uma das partes, com comunicação prévia com no mínimo 30 dias de antecedência;
- d) naquelas previstas na lei de licitações.

Cláusula Sétima: O presente contrato é pactuado em observância a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ao Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2021 e em

adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2021, do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU.

Cláusula Oitava: As partes elegem o foro da Comarca de Palmeira das Missões/RS, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e acordados lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor forma que após lido e achado conforme é assinado para que surta seus efeitos.

São José Das Missões/RS, 29 de Março de 2022.

GILMAR WEBER TOLFO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Clarice de Fatima Ellwanger Tolfo

Secretária Mun. Da Assistência Social

Fiscal da Contratação

EMPRESA INGÁ CAMINHÕES LTDA CNPJ 23.008.729/0001-00

Representante da Empresa Sr. Selmar Lago

CONTRATADA

Testemunhas:

1a _____

2a _____